

<b>Processo</b>	<b>NUP/12650/2020/CMP</b>
Porto, 09/03/2020 Ofício: NUD/106699/2020/CMP	
Requerente: Domus Social - Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto Resposta ao documento: NUD/56425/2020/CMP Local: CECÍLIA MEIRELES (R. de) e CAMILO PESSANHA (R. de)	

À  
Domus Social - Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto  
Rua Monte dos Burgos, nº 12  
4250-309 Porto

**Com o conhecimento a:**  
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
Junta de Freguesia de Campanhã

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 14/09/2020, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, em regime de substituição do Senhor Diretor de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pelo Despacho NUD/78770/2020/CMP, de 18/02/2020, Bruno Eugénio, Eng<sup>o</sup>., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de realização exteriores no Bairro do Falcão e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, do dia 16 de março ao dia 18 de julho de 2020 e conforme sinalização a estabelecer nos locais, nos seguintes arruamentos:

- Proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua de Cecília Meireles, no troço compreendido entre a Rua de Camilo Pessanha e a Rua do Falcão;
- Proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua de Camilo Pessanha, no troço compreendido entre a Rua Cecília Meireles e a face norte do Bloco 9;
- Proibir a paragem e o estacionamento no lado norte da Rua de Cecília Meireles, no troço compreendido entre o nº. 2 e o nº. 34;
- Proibir a paragem e o estacionamento no lado sul da Rua de Cecília Meireles, em frente ao nº. 23, numa extensão aproximadamente de 25 metros.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.**

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/77088/2020/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, em regime de substituição do Senhor Diretor de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pelo Despacho NUD/78770/2020/CMP, de 18/02/2020

**C02-06-IMP-07 Rev\_01**

2/2

Informações - **Gabinete do Município:**

Serviço de Atendimento Telefónico: **222 090 400** - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª,3.ª,5.ª,6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00